



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 21 de julho de 2025

ANO LVIII Nº 14.040

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria Executiva de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.609, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 252.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1)	02011	0412200062036	FR	01	C. Aplicação	11000	319016	R\$	163.000,00
2)	03011	0412200062023	FR	01	C. Aplicação	11000	319016	R\$	42.000,00
3)	06011	0412200062477	FR	01	C. Aplicação	11000	319016	R\$	39.000,00
4)	06012	0927400072621	FR	01	C. Aplicação	11000	319001	R\$	8.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

DECRETO Nº 20.611, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 16.945.000,00 e R\$ 18.975.000,00, autorizado pela Lei nº 10.298/2025, que "autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 64.055.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Piracicaba, destinadas à cobertura de despesas com folha de pagamento das secretarias e órgãos municipais".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.298, de 30 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 16.945.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
07011	1236500082299	01	21000	319013	638.000,00
07011	1236500082299	01	21000	319016	5.117.000,00
07011	1236500082299	01	21000	319113	3.887.000,00
07011	1236100082300	01	22000	319016	5.437.000,00
07011	1236100082300	01	22000	319113	721.000,00
07014	1213100062303	01	11000	319011	81.000,00
07012	1212200062308	01	21000	319011	788.000,00
07012	1212200062308	01	22000	319013	115.000,00
07012	1212200062308	01	22000	319113	94.000,00
07012	1212200062308	01	21000	319113	67.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
07011	1236500081279	01	21000	449051	280.000,00
07011	1236100081281	01	22000	449051	840.000,00
07014	1224300092290	01	11000	339030	81.000,00
07011	1236500082299	01	21000	319011	102.000,00
07011	1236500082299	01	21000	339030	7.002.000,00
07011	1236100082300	01	22000	319011	1.177.000,00
07011	1236100082300	01	22000	319013	1.457.000,00
07011	1236100082300	01	22000	339030	2.000.000,00
07012	1212200062308	01	21000	319016	206.000,00
07011	1236100082509	01	22000	339030	1.140.000,00
07011	1236500082511	01	21000	339030	2.660.000,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 18.975.000,00 (dezoito milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
14011	1030200112522	01	31000	319011	8.000.000,00
14011	1030200112522	01	31000	319013	628.000,00
14011	1030400112523	01	31000	319011	1.319.000,00
14011	1030400112523	01	31000	319013	37.000,00
14011	1030100112524	01	31000	319011	6.500.000,00
14011	1030100112524	01	31000	319013	2.491.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
14011	1012200112187	01	31000	319011	8.518.000,00
14011	1012200112187	01	31000	319013	1.067.000,00
14011	1012200112187	01	31000	319016	186.000,00
14011	1012200112187	01	31000	339030	1.200.000,00
14011	1030200112522	01	31000	319016	368.000,00
14011	1030200112522	01	31000	339030	3.000.000,00
14011	1030400112523	01	31000	319016	383.000,00
14011	1030400112523	01	31000	339030	600.000,00
14011	1030100112524	01	31000	319016	453.000,00
14011	1030100112524	01	31000	339030	3.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretário Municipal de Educação

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.615, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Introduz alterações ao Decreto nº 20.488/2025, que "abre créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 166.268,22 e R\$ 3.000.000,00, autorizados pela Lei nº 10.252/2025, que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial, no Orçamento de 2025, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, através do superávit das Secretarias Municipais de Saúde e de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, do Fundo Municipal de Manutenção e Educação para o Transito e do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais e anulação parcial da dotação do Fundo Especial dos Bombeiros".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº 20.488, de 27 de maio de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Abre créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 166.268,22 e R\$ 3.000.000,00, através da Lei nº 10.300/2025, que introduz alterações na Lei nº 10.252/2025.

...

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 166.268,22 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207/2024), do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, na seguinte dotação orçamentária:

1) 10711 1854400262516 FR 96 C. Aplicação 10062 339039 R\$ 166.268,22

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MAURÍCIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.616, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Introduz alterações ao Decreto nº 20.594/2025, que "cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 8.104.000,00 do Orçamento-Programa de 2025".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Ementa e o art. 1º do Decreto nº 20.594, de 10 de julho de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 6.984.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

...

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1)	07011	1236500082299	FR	01	Cód. de Apl.	21000	339030	R\$	2.700.000,00
2)	07011	1236100082300	FR	01	Cód. de Apl.	22000	339030	R\$	484.000,00
3)	07011	1236100082509	FR	01	Cód. de Apl.	22000	339030	R\$	1.140.000,00
4)	07011	1236500082511	FR	01	Cód. de Apl.	21000	339030	R\$	2.660.000,00

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 20.617, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 387.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339040	R\$	387.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	------------

Para a dotação:

1)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	387.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico 126/2025

Aquisição de camisetas para os alunos que serão atendidos nos Projetos GCEP e Programa PROERD

Comunicamos que, devido à falta de publicação no Diário Oficial da União e em Jornal Diário de Grande Circulação, fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 28/07/2025, às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 18 de julho de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

Objeto: Prestação de Serviços de Interprete da Língua Espanhola.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de julho de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025

Objeto: Prestação de serviços de funilaria e pintura com fornecimento de peças para manutenções em veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de julho de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025

Objeto: Aquisição de Furgão tipo Van para Ambulâncias tipo D para compor a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretária Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de julho de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Uniformes Escolares, Tênis, Meias e Mochilas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/08/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de julho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2024

Aquisição de Tendas Sanfonadas

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 470/2025, acatado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente foi dada PROCEDÊNCIA ao recurso interposto pela empresa ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA referente aos itens 01, 02, 03 e 04, sendo revista a decisão, ficando desclassificadas as empresas arrematantes PABLO SONSINO SILVA e SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA e convocadas as próximas colocadas.

Piracicaba, 18 de julho de 2025.

Kelly Cristina de Sena Lara
Pregoeira

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 21 de Julho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ABDIEL JULIO CONTIERO, RG 509282416, em 14/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANDERSON CRISTIANO DOMINGOS, RG 422128624, em 14/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DANIELE CRISPIM DO AMARAL PEDRONETTE, RG 320772573, em 14/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JAQUELINE PRATES MARINS FERREIRA, RG 461687902, em 15/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). YOHANA THEODORO, RG 621058361, em 15/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) MICHELE SOARES BIZZARRO, RG 412448853, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS, retroagindo seus efeitos em 18/07/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 549.710/2023 – P.E. 87/2024

Empresa: Priscila Lima Resende da Silva

Objeto: Contratação de prestação de serviço de pintura do Edifício 8A do Parque Engenho Central com fornecimento do material, conforme Lote 1.

Pelo presente vimos notificar a empresa Priscila Lima Resende da Silva, CNPJ 19.159.850/0001-65, conforme parecer jurídico nº 587/2025, que fica mantida a decisão pela aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, tendo em vista sua inexecução total, nos termos do art. 156, II, na forma do § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, e do item 11.3.2.3. do contrato firmado.

Piracicaba, 18 de julho de 2025.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Rua João Antônio de Oliveira, 507 – Mooca – São Paulo – S.P., CNPJ 15.657.876/0001-82, multa de 20% sobre o valor total do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 68.352/2021 – Pregão Eletrônico nº 280/2021.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 14 de julho de 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de tinta guache e pintura a dedo ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	VJA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,59
2	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 3,85
3	VJA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,59
4	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 3,85

JULIANA VICENTIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2024
PROCESSO Nº 2024/64.671
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PINCEL ATÔMICO PARA CONTORNO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO, PONTA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MARCADOR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.000	Unid.	Pincel atômico para contorno.	R\$ 3,29	R\$ 9.870,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 9.870,00

Item 02 – MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, com sede à Alameda dos Jacarandás, n.º 194, Bairro: Campestre – Santo André/SP, C.N.P.J.: 05.923.871/0001-09, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 76.368/2024 – Pregão Eletrônico nº 389/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 21 de julho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Gouber Pinto Dionísio, n.º 55, n.º 55, Bairro: Cidade Industrial – Curitiba/PR, C.N.P.J.: 25.463.374/0001-74, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 76.368/2024 – Pregão Eletrônico nº 389/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 21 de julho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 13 / 2025

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

KARLA LOVATO PELIZZARO, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 – Institui a Unidade Fiscal de Referência – UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 – Extingue a UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR – Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 – Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,9958 (cinco vírgula nove nove cinco oito) o Fator de Conversão – FC a vigorar a partir de 1º de agosto de 2025 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão – FC ora apurado é o resultado da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de junho de 2025 no valor de 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) aplicado ao Fator de Conversão – FC do mês de julho de 2025.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR – Unidade Fiscal de Referência e ao FC – Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 10 de julho de 2025

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 / 2025 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - AGOSTO / 2025

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214	5,5518	5,5834	5,6287	5,6394	5,6602	5,6863	5,7005	5,7153	5,7073	5,7347	5,7697
2025	5,7887	5,8165	5,8165	5,9026	5,9327	5,9612	5,9820	5,9958				

Piracicaba, 10 de julho de 2025
KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 14 / 2025
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

KARLA LOVATO PELIZZARO Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2025.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Junho de 2025 no valor de 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) aplicada na Pauta Fiscal do mês de Julho de 2025.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

§ 1º A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

§ 2º Quando o "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" for emitido via sistema "Sem Papel", os Tabeliães, os Escrivães e os demais Serventuários de ofício deverão exigir a apresentação da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS devidamente paga".

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 15 de Julho de 2025.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... agosto-25 Índice de Correção 0,23%

Anexa a Instrução Normativa nº 14/2025

Tipos	Valores	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR		
Até 50 m2	220,16	11
Até 100 m2	330,79	12
Até 200 m2	440,95	13
Até 300 m2	599,45	14
Acima de 300 m2	709,31	15
EDIFÍCIOS		
Residencial	504,19	21
Escritórios	451,73	22
COMERCIAL		
Salão Comercial	220,16	31
Galpões p/ Depósito	197,84	32
SERVIÇOS		
Serviços	387,72	41
INSTITUCIONAL		
Entidades	387,72	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)		
Até 300 m2	220,16	51
Acima de 300 m2	283,16	52
DIVERSOS		
Abrigos Residenciais	175,93	61
Estacionamentos	122,83	62
EDICULAS		
com equipamentos	242,33	63
sem equipamentos	131,33	64
REFORMAS		
Sem aumento de área	62,32	71
DEMOLIÇÃO		
Demolição de prédio	62,32	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS		
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	791,06	81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024

Gerência de Arrecadação Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFÍCIO NO DET Nº 14/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizara o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 18 de julho de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
JOAO VITOR DA ROCHA LICERRE	31481/2025

Gerência de Arrecadação Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 40 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 21 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
SKILL ELABORAÇÕES DE MATERIAIS DIDATICOS EIRELI - EPP	100366/2025 P.digital 28494/1997 P.físico

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 44/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 149178/2013 para Cancelamento de Inscrição Ex-Ofício, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 16/07/2024: Notificação de Lançamento Nº90811, Auto de Infração Nº 90657, 86218 e 83073.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16/07/2025

CONTRIBUINTE:

DISTRIBUIDORA KOI DE JORNAIS E REVISTAS LTDA
RUA/AVN AVENIDA ITÁLIA, 355 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-490 -CNPJ 19.060.671/0001-76 - CPD 629806 - OS 1581/2025

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 45/ 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 85890/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/07/2025:Auto de Infração Nº 83079.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/07/2025

CONTRIBUINTE:

REINALDO PERECINI
RUA/AVN JOAO BOTTENE, 667 - BAIRRO VILA MONTEIRO - PIRACICABA - SP CEP 13418-555 -CNPJ 15.231.246/0001-41 - CPD 627448 - OS 3287/2025

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202507/Home/Index/1000/1/1>

**GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº46 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 65131/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/07/2025: Auto de Infração Nº 83082.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/07/2025

CONTRIBUINTE:

FABIO RODRIGO DO NASCIMENTO PEREIRA
RUA/AVN RUA PROFESSORA IRIS AST, 180 - BAIRRO JARDIM CAMARGO - PIRACICABA - SP CEP 13401-467 - CNPJ 31.779.808/0001-42 - CPD 648761 - OS 1962/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202507/Home/Index/1000/1/1>

**GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº47 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 170592/2024, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/07/2025: Auto de Infração Nº 83083.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/07/2025

CONTRIBUINTE:

MARCELO DIAS DA SILVA
RUA/AVN JOSE JACIR MORETTI, 35 - BAIRRO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP CEP 13414-128 - CNPJ 139.605.518-51 - CPD 617723 - OS 707/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202507/Home/Index/1000/1/1>

EXPEDIENTE 18/07/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Helena Bueloni	078613/2025

EXPEDIENTE – 21/07/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PIRACICABA	2025/100.638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Divisão de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares
do dia 18 de Julho de 2025**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:

Nº 4109 Castell de Ferro Administração de Bens LTDA, protocolo nº 160.370/24
Nº 4115 Carlos Rodrigo Deotto, protocolo nº 518.252/23

AUTO DE EMBARGO:

Nº 963 Castell de Ferro Administração de Bens LTDA, protocolo nº 160.370/24, disposto no artigo 297 da lei 421/20
Nº 965 Carlos Rodrigo Deotto, protocolo nº 518.252/23, disposto no artigo 297 da lei 421/20

AUTO DE INFRAÇÃO:

Nº 997 Castell de Ferro Administração de Bens LTDA, protocolo nº 160.370/24, disposto no inciso X, artigo 302 da lei 421/20
Nº 998 Carlos Rodrigo Deotto, protocolo nº 518.252/23, disposto no inciso XV, artigo 302 da lei 421/20

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

Prestação de Serviços Parcelada de Remoção e Realocação de Enxames de Abelhas, Marimbondos e Vespas.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SIME AMBIENTAL SERVICOS URBANOS LTDA	R\$ 290,00

Piracicaba, 17 de julho de 2025.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Piracicaba, 21 de julho de 2025.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:

WESLEY DE LIMA RAMOS – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 49841
JOSÉ PEDRO RUEDA CLAROS – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50097
PELerson FURLAN SCHIAVUZZO – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50321
OSNI PORTA – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50326
CLUBE PIRACICABANO DE AEROMODELISMO – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50368
LOURDES ALVES DE ALMEIDA – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50455 e 50456
MERCEDES DE OLIVEIRA LIMA – AUTO DE INFRAÇÃO 102965
EDILSON FERREIRA DE ALMEIDA – AUTO DE INFRAÇÃO 102973
PAULA DE ANDRADE TONELLI SBOMPATTO – AUTO DE INFRAÇÃO 102974
ANTONIO DA CRUZ OLIVEIRA – AUTO DE INFRAÇÃO 102976
CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS – AUTO DE INFRAÇÃO 102988
GLAUCIO DOMINGOS DE SOUZA – AUTO DE INFRAÇÃO 102989

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE

Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO**



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

PROCESSO Nº 2025/21.635

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15.000	sacos	Massa asfáltica usinada a quente, temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6%, modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos, capaz de ser aplicada em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda da sua cessão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, e deverão serem entregues em sacos de rafia com 25 kgs cada, e seu período de estocagem não poderá ser inferior à 20 meses	R\$ 17.50	R\$ 262.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 262.500,00

Item 01 - USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

PROCESSO Nº 2025/21.635

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	5.000	sacos	Massa asfáltica usinada a quente, temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6%, modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos, capaz de ser aplicada em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda da sua cessão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, e deverão serem entregues em sacos de rafia com 25 kgs cada, e seu período de estocagem não poderá ser inferior à 20 meses.	R\$ 16.89	R\$ 84.450,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 84.450,00

Item 02 - STONE ASFALTO RAPIDO LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025**

Solução de informática para a Gestão de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil (OSC).

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	01	MF SISTEMAS E SERVICOS DE T.I. LTDA	R\$ 45.000,00
	02	MF SISTEMAS E SERVICOS DE T.I. LTDA	R\$ 15.000,00

Piracicaba, 17 de julho de 2025.

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor DANIEL VIEIRA LIMA, RG 38186435-2 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 18/07/2025

Reinaldo José Pousa

Secretário Municipal de Transportes Internos

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor KARLA ROBERTA MINATTI, RG 42133983-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 16/07/2025

Reinaldo José Pousa

Secretário Municipal de Transportes Internos

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor LUCAS DANTE NOGUEIRA, RG 54305159-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 15/07/2025

Reinaldo José Pousa

Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 076856/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratada: Tecnoclin Eletrônica LTDA. - CNPJ nº 64.765.548/0001-05.
 Objeto: Inexigibilidade de licitação para manutenção corretiva e preventiva na autoclave CISA, com fornecimento de peças.
 Valor Total: R\$ 151.061,28 (cento e cinquenta e um mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
 Prazo Contratual: 12 (doze) meses.
 Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 713/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. - CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 101/2024 - SEMS.
 Processo nº 2024/145.237.
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3.410 do Ministério da Saúde.
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
 Valor: R\$ 382.830.474,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
 Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
 Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO - VALOR

Aditivo nº 101/2024 - 15.
 Valor Acrescido: R\$ 237.944,66 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referentes ao repasse do Piso de Enfermagem.
 Data: 18/07/2025.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. - CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 101/2024 - SEMS.
 Processo nº 2024/145.237.
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3.410 do Ministério da Saúde.
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
 Valor: R\$ 382.830.474,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
 Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
 Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO - VALOR

Aditivo nº 101/2024 - 16.
 Valor Acrescido: R\$ 3.590.241,24 (Três milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinados à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde.
 Data: 18/07/2025.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. - CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 101/2024 - SEMS.
 Processo nº 2024/145.237.
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3.410 do Ministério da Saúde.
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
 Valor: R\$ 382.830.474,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
 Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
 Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO - VALOR

Aditivo nº 101/2024 - 17.
 Valor Acrescido: R\$ 1.301.929,21 (Um milhão, trezentos e um mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), referente ao repasse dos recursos remanescentes sobre a produção de 2023.
 Data: 18/07/2025.

Contratada: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. - CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2025.001.002.455
 Código Ajuste nº 2025.000.000.568
 Contrato nº 0683/2025
 Proc. Digital: nº 2024/141.764
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2025
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica automotiva em veículos pesados e máquinas, com fornecimento de peças.
 Valor: R\$ 282.995,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 15/07/2025.

Contratada: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 28.004.857/0001-07 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.277
 Código Ajuste nº 2025.000.000.569
 Contrato nº 0701/2025
 Proc. Digital nº 2024/62.385
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 376/2024 - Ata de Registro de Preços nº 526/2024 (válida até 22/10/2025, prorrogável).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 195.500,00 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 18/07/2025.

Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP. - CNPJ nº 26.234.900/0001-97 (SAÚDE)

Contrato nº 0700/2025
 Proc. Digital nº 2024/42.443
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 294/2024 - Ata de Registro de Preços nº 007/2025 (válida até 26/01/2026).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 939,00 (Novecentos e trinta e nove reais).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 18/07/2025.

Contratada: COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - CNPJ nº 54.401.856/0001-06 (HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

Código Licitação nº 2025.000.002.481
 Código Ajuste nº 2025.000.000.570
 Contrato nº 0703/2025
 Proc. Digital nº 2025/45.284
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2025.
 Objeto: Aquisição de mesa de reunião e cadeiras de escritório.
 Valor: R\$ 20.520,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 18/07/2025.

Contratada: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 13.524.344/0001-41 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.001.002.332
 Código Ajuste nº 2025.000.000.571
 Contrato nº 0694/2025
 Proc. Digital nº 2024/99.653
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 485/2024 - Ata de Registro de Preços nº 101/2025 (válida até 17/04/2026).
 Objeto: Fornecimento parcelado de ovo integral desidratado.
 Valor: R\$ 17.233,74 (Dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 17/07/2025.

4º Termo Aditivo ao Contrato - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP (Atualmente SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA) e RC SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA. - CNPJ nº 10.755.374/0001-70 (HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

Contrato: n.º 03/2022.
 Proc. Admin.: nº 52/2021 (Prot. nº 18.335/2023).
 Licitação: Pregão Presencial nº 52/2021.
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, configurações e suporte técnico ao Sistema ERP TOTVs LINHA RM.
 Valor: R\$ 242.743,60 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/07/2022.

DO ADITIVO - PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Aditivo nº 03/2022 - 4.
 Valor Atualizado: R\$ 252.960,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 18/07/2025.

Contratada: MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (TURISMO)

Contrato nº 0702/2025
 Proc. Digital nº 2025/64.598
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2025.
 Objeto: Aquisição de abraçadeiras de nylon.
 Valor: R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
 Data: 18/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA. - CNPJ nº 11.042.997/0001-69 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.001.015.
 Código Ajuste nº 2023.000.000.089.
 Contrato nº 0057/2023.
 Proc. Admin.: nº 14.269/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 519/2022.
 Objeto: Visando a solução de informática para gestão da saúde pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, objetivando fortalecer a administração através da gestão completa da saúde, com todas as suas funcionalidades em ambiente web.
 Valor: R\$ 6.359.203,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e três reais).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável.
 Data: 25/01/2023.

DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.268
 Aditivo nº 0057/2023 - 4.
 Objeto: Alteração de Fiscal.
 Data: 17/07/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 303/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA – FUMEP.

CNPJ: 54.393.491/0001-07.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento na cláusula 7ª do instrumento original.

Prazo final: 31/12/2025.

Assinatura: 17/12/2024.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1263/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1263, de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2025/011251.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1263/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1263, de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2025/011252.

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.016/2025 cujo objeto é a “contratação de empresa para o fornecimento de painéis de LED com instalação inclusa”, a favor da empresa abaixo relacionada:

LOTE ÚNICO - AGILIZE SOLUÇÕES LTDA					
	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel de LED Plenário P2.9 Indoor (Painel de votação) 3,0X1,5 mts	1	Unid.	R\$ 43.640,00	R\$ 43.640,00
2	02 Painéis de LED P2.9 Indoor Plenário (alocados ao lado do painel de votação) 2,0X1,5 mts	2	Unid.	R\$ 28.800,00	R\$ 57.600,00
3	Painel de LED P2.9 Indoor Plenário (lateral) 3,0X2,0 mts	1	Unid.	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
4	01 Painel de LED P2.9 (Indoor Salão Nobre) 4,0X2,0 mts	1	Unid.	R\$ 75.605,00	R\$ 75.605,00
5	01 Painel de LED P2.9 (Indoor Hall do Salão Nobre) 2,0X2,5 mts	1	Unid.	R\$ 47.300,00	R\$ 47.300,00
6	01 Painel de LED P2.9 Indoor Escola do Legislativo 2,0X1,5 mts	1	Unid.	R\$ 28.839,00	R\$ 28.839,00
7	1 caixa de 300 metros de Cabo para transmissão de dados	300	m	R\$ 2,40	R\$ 720,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 307.704,00

Piracicaba, 21 de julho de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**